



São Paulo, 26 de maio de 2025.

Ofício SGP-23 nº 946/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 22 de maio do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que determina que a Prefeitura do Município de São Paulo publique, em site oficial na rede mundial de computadores, as listas de beneficiários dos programas habitacionais geridos pelo Município - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI nº 050557794, de 20 de agosto de 2021, referente ao PL nº 833/19, de autoria do Vereador Atilio Francisco.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RNB/jcss.